



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CONTRATO Nº 036/2022-PMSIP**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-PMSIP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIAS MUNICÍPAIS, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, portador da Carteira de Identidade nº 6.584 OAB/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, com sede em Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, neste ato representado por sua Secretária, respondendo interinamente, Decreto nº 04/2022, Sr<sup>a</sup> **JOSINEIDE DE JESUS LIMA FONSECA ASSAF**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o número 710.814.702-59 e portadora da Carteira de Identidade nº 4768847 – PC/PA, residente e domiciliada sito à Br. 316, Condomínio Ecoparque Clube, Apto 28, Bloco D, Ananindeua/PA, CEP 67020-000; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTOS**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado, **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ:05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, S/N - Bairro: Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, registro profissional nº 7550-D CREA/PA e CPF nº 237.102.172-53, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.066.829/0001-10, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e portadora do Registro Geral nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.089.312-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858, Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 17.644.975/0001-55, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, representada neste ato por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.272.372-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob nº34.021.999/0001-77, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.404.892-91, portador da Carteira de Identidade nº 2264111, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66073-160, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/ nº 212.645.542-49, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, 1064, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, representado pelo seu secretário, Sr. **RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.243.172-00 e portador da Carteira de Identidade Nº18328 PM-PA, residente e domiciliado na Rua Miguel Carmona, nº963, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominados de **CONTRATANTES**, e de outro lado a firma **L. G. M. GRÁFICAEIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.709.499/0001-76, com sede na Av. Gov. José Malcher, Nº1411, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.060-230, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sr<sup>a</sup> **LORIANE GOMES MIRANDA**, inscrito no Registro Geral sob nº 5246713 (PC/PA) e inscrito no CPF/MF nº 888.445.552-72, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto: **SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SANTA IZABEL DO PARÁ.**

**ITENS CONTRATO**

| ITEM | PRODUTO   | QTDE/UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|-----------|----------------|---------------|
| 1    | CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75  | 15.000    | R\$ 0,15       | R\$ 2.250,00  |
| 2    | CAMISAS EM MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTENCIA   | 1.000     | R\$ 24,95      | R\$ 24.950,00 |
| 3    | CAMISAS MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO   | 1.500     | R\$ 23,95      | R\$ 35.925,00 |
| 4    | CAPA DE PROCESSO FORMATO 44X32 AP 240 ACABAMENTO COM 4 VINCOS E FURO  | 2.500     | R\$ 1,55       | R\$ 3.875,00  |
| 5    | CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO  | 75        | R\$ 35,85      | R\$ 2.688,75  |
| 6    | CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62X45 CM PAPEL COUCHE FOSCO ADMINISTRAÇÃO                                     | 5.000     | R\$ 1,46       | R\$ 7.300,00  |
| 7    | CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICIPIO FORMATO 16 X 21CM COM ENVELOPE ACABAMENTO VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO FOSCA | 10.000    | R\$ 1,66       | R\$ 16.600,00 |
| 8    | CRACHA EM PVC COM FIO JACARE E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO E COM IMPRESSÃO NO FIO                            | 100       | R\$ 10,85      | R\$ 1.085,00  |
| 9    | ENVELOPE A4 22X32 CM PAPEL AP 90  | 10.000    | R\$ 0,63       | R\$ 6.300,00  |
| 10   | ENVELOPE CARTA 11X22 CM PAPEL AP 90   | 10.000    | R\$ 0,40       | R\$ 4.000,00  |
| 11   | ENVELOPE OFICIO 24X34 CM PAPEL AP 90  | 10.000    | R\$ 0,85       | R\$ 8.500,00  |
| 12   | VENTAROLAS PARA EVENTOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO  | 2.500     | R\$ 0,90       | R\$ 2.250,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

|    |  |        |              |               |
|----|--|--------|--------------|---------------|
| 13 | FOLDERS DE DIVULGAÇÃO FORMATO 8 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 210 BRILHO   | 25.000 | R\$ 0,75     | R\$ 18.750,00 |
| 14 | IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1,0 M COM ACABAMENTO CABO COM PONTEIRA E FIO LONA STARFLEX  | 50     | R\$ 65,98    | R\$ 3.299,00  |
| 15 | IMPRESSÃO DE JORNAL 4X4 COM 8 PGAS NO PAPEL COUCHE 115 BRILHO  | 10.000 | R\$ 2,10     | R\$ 21.000,00 |
| 16 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 CM IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO                                       | 75     | R\$ 29,85    | R\$ 2.238,75  |
| 17 | INFORMATIVO F-24 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 115 BRILHO  | 32.500 | R\$ 1,07     | R\$ 34.775,00 |
| 18 | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 60 X 40 CM   | 30     | R\$ 460,00   | R\$ 13.800,00 |
| 19 | PLACAS NO TAMANHO 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E METALON PARRA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS                                | 25     | R\$ 723,00   | R\$ 18.075,00 |
| 20 | IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU COM CAPA E MIOLO 1 COR  | 7.500  | R\$ 1,05     | R\$ 7.875,00  |
| 21 | JAQUETAS SEM MANGA EM TERBRIM DE COR COM IMPRESSÃO EM SERRIGRAFIA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM BOLSO E FECHAMENTO COM ZIPER | 100    | R\$ 137,25   | R\$ 13.725,00 |
| 22 | WINDEBANNER 3 X 0,60 CM BANDEIRA GIRATORIA COM IMPRESSÃO EM TECIDO DUPLAFACE   | 50     | R\$ 244,87   | R\$ 12.243,50 |
| 23 | UNIFORME DE GARI COM MANGA COMPLIDA COMPLETO EM BRIM COM FITA REFLETIVA  | 75     | R\$ 242,88   | R\$ 18.216,00 |
| 24 | BOX TRUSS PARA EVENTOS   | 2      | R\$ 3.080,00 | R\$ 6.160,00  |
| 25 | IMPRESSÃO DE FAIXA 3.0 X1.0 M EM LONA STARFLEX   | 15     | R\$ 331,25   | R\$ 4.968,75  |
| 26 | LONA EM STARFLEX TAMANHO 6,0 X 3,0 M   | 10     | R\$ 3.090,00 | R\$ 30.900,00 |
| 27 | ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE VISITA FORMATO 31 X 21 CM PAPEL AP 75   | 10     | R\$ 0,30     | R\$ 3,00      |
| 28 | ATESTADO MÉDICO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75   | 7.500  | R\$ 0,23     | R\$ 1.725,00  |
| 29 | BPA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75   | 7.500  | R\$ 0,27     | R\$ 2.025,00  |
| 30 | CADASTRO DOMICILIAR FORMATO TAM. 31X21 CM PAPEL AP 75  | 7.500  | R\$ 0,26     | R\$ 1.950,00  |
| 31 | CADASTRO INDIVIDUAL FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75   | 7.500  | R\$ 0,26     | R\$ 1.950,00  |
| 32 | CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO  | 750    | R\$ 26,79    | R\$ 20.092,50 |
| 33 | CAMISA MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO   | 500    | R\$ 25,34    | R\$ 12.670,00 |
| 34 | CAMISAS POLO TAMANHO P M G POLICROMIA FRENTE E VERSO   | 500    | R\$ 34,15    | R\$ 17.075,00 |
| 35 | CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM TIPO AUTOMATICO  | 50     | R\$ 37,30    | R\$ 1.865,00  |
| 36 | CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO - ESF (FRENTE E VERSO) PAPEL AP180 FORMATO 15 X 21 CM   | 5.000  | R\$ 0,31     | R\$ 1.550,00  |
| 37 | CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO FORMATO 15 X 21 CM PAPEL AP 75  | 5.000  | R\$ 0,30     | R\$ 1.500,00  |
| 38 | CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 CM PAPEL COUCHÉ 115 FOSCO  | 10.000 | R\$ 1,84     | R\$ 18.400,00 |
| 39 | CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÉ 300 E MIOLO NO COUCHÉ 150 BRILHO    | 11.000 | R\$ 6,57     | R\$ 72.270,00 |
| 40 | CERTIFICADO DE VISTORIA - VISA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75  | 7.500  | R\$ 0,23     | R\$ 1.725,00  |
| 41 | CRACHAS EM PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO  | 150    | R\$ 26,38    | R\$ 3.957,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

|    |   |         |            |               |
|----|---|---------|------------|---------------|
| 42 | ENCAMINHAMENTO P/ CONSULTA - ESF PAPEL AP 75<br>FORMATO 31X21 CM          | 5.000   | R\$ 0,27   | R\$ 1.350,00  |
| 43 | ESTRATEGIA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE<br>FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75 | 5.000   | R\$ 0,26   | R\$ 1.300,00  |
| 44 | EVOLUÇÃO MEDICA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75<br>FRENTE E VERSO            | 5.000   | R\$ 0,27   | R\$ 1.350,00  |
| 45 | FICHA (D) ADAPTADA SSA2 FORMATO 31X21 CM PAPEL<br>AP 75                   | 5.000   | R\$ 0,27   | R\$ 1.350,00  |
| 46 | FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FORMATO 31X21<br>CM PAPEL AP 75           | 5.000   | R\$ 0,30   | R\$ 1.500,00  |
| 47 | FICHA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL FORMATO<br>31X21 CM PAPEL AP 75         | 5.000   | R\$ 0,31   | R\$ 1.550,00  |
| 48 | FICHA DE ATENDIMENTO FORMATO 31X21 CM PAPEL AP<br>75                      | 5.000   | R\$ 0,30   | R\$ 1.500,00  |
| 49 | FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESF PAPEL AP 75                              | 5.000   | R\$ 0,30   | R\$ 1.500,00  |
| 50 | FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR ESF PAPEL AP 75<br>FORMATO 31X21             | 5.000   | R\$ 0,31   | R\$ 1.550,00  |
| 51 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 22X31 PAPEL AP 75                          | 5.000   | R\$ 0,30   | R\$ 1.500,00  |
| 52 | FICHA DE REFERENCIA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP<br>75                       | 5.000   | R\$ 0,30   | R\$ 1.500,00  |
| 53 | FICHA DE RELATORIO PMA2 FORMATO 31X21 PAPEL<br>AP75                       | 5.000   | R\$ 0,30   | R\$ 1.500,00  |
| 54 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 31X21 PAPEL AP<br>75                   | 5.000   | R\$ 0,31   | R\$ 1.550,00  |
| 55 | FICHA DE VISTORIA FORMATO 31X21 PAPEL AP. 75                              | 5.000   | R\$ 0,30   | R\$ 1.500,00  |
| 56 | FOLDER DE COMBATE A DOENÇAS F-8 P. COUCHE<br>150GM                        | 7.500   | R\$ 0,51   | R\$ 3.825,00  |
| 57 | INFORMATIVO NO PAPEL COUCHÊ 115 POLICROMIA<br>FRENTE E VERSO FORMATO 8    | 15.000  | R\$ 0,97   | R\$ 14.550,00 |
| 58 | FOLDER F-8 EM P.COUCHE 210 GM 4X4 COR                                     | 22.500  | R\$ 0,97   | R\$ 21.825,00 |
| 59 | FREQUENCIA MENSAL F-8 P. AP 75GM  | 2.000   | R\$ 0,29   | R\$ 580,00    |
| 60 | BANNER 2,0 X 1,0 M COM FIO E CABO EM PLÁSTICO                             | 50      | R\$ 84,25  | R\$ 4.212,50  |
| 61 | LAUDO DE SOLC. DE AUTORIZAÇÃO P. AMBULATORIAL<br>F-16 P. AP 75            | 5.000   | R\$ 0,28   | R\$ 1.400,00  |
| 62 | LAUDO MÉDICO F-16 AP. 75GM  | 7.500   | R\$ 0,27   | R\$ 2.025,00  |
| 63 | LAUDO P/SOLC. DE AUT. PROCESSO AMBULATORIAL F-<br>16                      | 7.500   | R\$ 0,21   | R\$ 1.575,00  |
| 64 | MAPA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS F-8 P.AP 75GM                              | 7.500   | R\$ 0,28   | R\$ 2.100,00  |
| 65 | MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8 P.AP 75GM                                       | 7.500   | R\$ 0,28   | R\$ 2.100,00  |
| 66 | PANFLETO F-8 POLICROMIA F/VERSO P. COUCHE 115<br>GM BRILHO                | 25.000  | R\$ 1,10   | R\$ 27.500,00 |
| 67 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAM.15X30 CM COM<br>IMPRESSÃO               | 150     | R\$ 35,78  | R\$ 5.367,00  |
| 68 | PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO E INSTALAÇÃO                                  | 150     | R\$ 103,13 | R\$ 15.469,50 |
| 69 | PRESCRIÇÃO MÉDICA F-8 P. AP 75GM F/VERSO                                  | 5.000   | R\$ 0,22   | R\$ 1.100,00  |
| 70 | PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE<br>PNCD F-8 P. AP 75GM            | 2.500   | R\$ 0,62   | R\$ 1.550,00  |
| 71 | PRONTUARIO ESF P.AP 75GM F-8 F/VERSO                                      | 2.500   | R\$ 0,25   | R\$ 625,00    |
| 72 | PRONTUARIO F-8 PAPEL AP.75GM F/VERSO                                      | 2.500   | R\$ 0,25   | R\$ 625,00    |
| 73 | RECEITUARIO F-16 PAPEL AP.75GM  | 100.000 | R\$ 0,20   | R\$ 20.000,00 |
| 74 | RELATORIO SSA2 CONSOLIDADO F-8 PAPEL AP 75GM                              | 5.000   | R\$ 0,25   | R\$ 1.250,00  |
| 75 | REQUISICÃO DE DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO F-8<br>PAPEL AP 75GM             | 5.000   | R\$ 0,25   | R\$ 1.250,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

|     |  |        |            |               |
|-----|--|--------|------------|---------------|
| 76  | REQUISIÇÃO DE EXAMES ESF. F-8 PAPEL AP 75GM  | 5.000  | R\$ 0,25   | R\$ 1.250,00  |
| 77  | REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGICO COLO DO UTERO PAPEL AP 75 F-8 F/VERSO  | 5.000  | R\$ 0,25   | R\$ 1.250,00  |
| 78  | REQUISIÇÃO DE EXAMES F-16 PAPEL AP 75GM  | 5.000  | R\$ 0,23   | R\$ 1.150,00  |
| 79  | REQUISIÇÃO DE EXAMES P/INTERNADOS F-8 PAPEL AP 75GM  | 5.000  | R\$ 0,24   | R\$ 1.200,00  |
| 80  | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F-8 PAPEL AP 75GM   | 5.000  | R\$ 0,29   | R\$ 1.450,00  |
| 81  | RESULTADOS DE EXAMES F-8 PAPEL AP 75GM   | 5.000  | R\$ 0,29   | R\$ 1.450,00  |
| 82  | SOLICITAÇÃO DE EXAMES E TERMO DE RESPONSABILIDADE F-8 PAPEL AP 75GM F/VERSO  | 5.000  | R\$ 0,29   | R\$ 1.450,00  |
| 83  | TERMO DE APREENSÃO E REMOÇÃO VISA F- 8 PAPEL AP 75GM   | 5.000  | R\$ 0,30   | R\$ 1.500,00  |
| 84  | TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM   | 5.000  | R\$ 0,29   | R\$ 1.450,00  |
| 85  | VISITA DOMICILIAR ESF F-8 PAPEL AP 75GM  | 10.000 | R\$ 0,30   | R\$ 3.000,00  |
| 86  | COLETES DOS ACS EM BRIM COM ZIPER EM COLORIDO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO   | 100    | R\$ 95,38  | R\$ 9.538,00  |
| 87  | JALECO   | 100    | R\$ 130,54 | R\$ 13.054,00 |
| 88  | JAQUETAS SEM MANGAS EM TEBIM DE COR COM IMPRESSÃO EM SERRIGRAFIA POLICROMIA F/VERSO COM BOLSO E FECHAMENTOS            | 100    | R\$ 75,45  | R\$ 7.545,00  |
| 89  | LENÇOL PARA HOSPITAIS BRIM VERDE   | 250    | R\$ 58,94  | R\$ 14.735,00 |
| 90  | CADERNETAS DE VACINAÇÃO GESTANTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 48 PAGINAS EM POLICROMIA    | 900    | R\$ 16,01  | R\$ 14.409,00 |
| 91  | CADERNETA DE SAÚDE DO IDOSO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 55 PAGINAS EM POLICROMIA         | 900    | R\$ 16,19  | R\$ 14.571,00 |
| 92  | CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS                 | 900    | R\$ 17,99  | R\$ 16.191,00 |
| 93  | CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS                 | 900    | R\$ 17,99  | R\$ 16.191,00 |
| 94  | CADERNETAS DA SAÚDE ADOLESCENTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS EM POLICROMIA     | 900    | R\$ 17,99  | R\$ 16.191,00 |
| 95  | AGENDA EM CAPA DURA FORMATO ABERTO 21 X 32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75 | 250    | R\$ 42,73  | R\$ 10.682,50 |
| 96  | FICHA DE NOTIFICAÇÃO FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75  | 7.500  | R\$ 0,30   | R\$ 2.250,00  |
| 97  | BANNERS EM LONA TAMANHO 1,20 X 0,80 M PARA ATENDER AS SECRETARIAS  | 50     | R\$ 71,13  | R\$ 3.556,50  |
| 98  | SIMULADOS EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 30 A 50 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO                | 6.000  | R\$ 13,13  | R\$ 78.780,00 |
| 99  | CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO COM FIO E FURO   | 2.500  | R\$ 3,14   | R\$ 7.850,00  |
| 100 | CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO(EDUCAÇÃO)  | 500    | R\$ 26,63  | R\$ 13.315,00 |
| 101 | CAMISAS EM MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO (EDUCAÇÃO)  | 500    | R\$ 25,50  | R\$ 12.750,00 |
| 102 | CALENDÁRIO DOS PROFESSORES   | 500    | R\$ 2,21   | R\$ 1.105,00  |
| 103 | CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO - EDUCAÇÃO  | 7.500  | R\$ 1,82   | R\$ 13.650,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

|     |   |        |            |               |
|-----|---|--------|------------|---------------|
| 104 | CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO       | 10.000 | R\$ 4,06   | R\$ 40.600,00 |
| 105 | CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO IMPRESSÃO 4X0   | 2.500  | R\$ 3,19   | R\$ 7.975,00  |
| 106 | CRACHAS EM PVC COM FIO DE JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO -EDUCAÇÃO                              | 75     | R\$ 26,13  | R\$ 1.959,75  |
| 107 | DIARIO DE CLASSE EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 30 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO                   | 1.500  | R\$ 15,25  | R\$ 22.875,00 |
| 108 | DIARIO DE CLASSE INFANTIL 2 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO        | 1.500  | R\$ 14,31  | R\$ 21.465,00 |
| 109 | DIARIO DE CLASSE INFANTIL 3 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO              | 1.500  | R\$ 14,31  | R\$ 21.465,00 |
| 110 | DIARIO DE CLASSE INFANTIL EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO          | 1.500  | R\$ 14,50  | R\$ 21.750,00 |
| 111 | FICHAS EM 1 COR DE AVALIAÇÃO TAMANHO A4   | 50.000 | R\$ 0,19   | R\$ 9.500,00  |
| 112 | IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1 COM ACABAMENTO FIO E CABO COM PONTEIRA LONA STARFLEX   | 125    | R\$ 61,00  | R\$ 7.625,00  |
| 113 | PANFLETO FORMATO A4 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO ACABAMENTO 2 VINCOS VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO | 25.000 | R\$ 0,63   | R\$ 15.750,00 |
| 114 | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO OS QUADROS DEVEM SER FIXADOS             | 200    | R\$ 35,48  | R\$ 7.096,00  |
| 115 | PLACAS NO TAMANHO TAM. 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E METALON PARRA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS                            | 5      | R\$ 729,25 | R\$ 3.646,25  |
| 116 | PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA ESCOLAS NO STARPARCK COM INSTALAÇÃO  | 125    | R\$ 111,25 | R\$ 13.906,25 |
| 117 | PASTAS DO ALUNO F 4 EM POLICROMIA COM ACABAMENTO BOLSO  | 5.000  | R\$ 3,25   | R\$ 16.250,00 |
| 118 | INFORMATIVO NO FORMATO 24 EM PAPEL COUCHE 90 BRILHO   | 20.000 | R\$ 0,68   | R\$ 13.600,00 |
| 119 | CAMISAS EM MALHA FIO 30 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTENCIA  | 500    | R\$ 25,73  | R\$ 12.865,00 |
| 120 | CAMISAS EM MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTENCIA  | 250    | R\$ 25,10  | R\$ 6.275,00  |
| 121 | CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 CMPAPEL COUCHÊ 115 FOSCO - ASSISTENCIA  | 7.500  | R\$ 3,01   | R\$ 22.575,00 |
| 122 | FICHA DE CADASTRO NO FORMATO 8 1 COR PAPEL AP 90  | 15.000 | R\$ 0,30   | R\$ 4.500,00  |
| 123 | FOLDERES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 8 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 210   | 15.000 | R\$ 0,78   | R\$ 11.700,00 |
| 124 | IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA CAMPANHAS DE ASSISTENCIA TAMANHO 15X21 PAPEL ADESIVO  | 50     | R\$ 41,48  | R\$ 2.074,00  |
| 125 | IMPRESSÃO DE BANNER 1.20 X 1.0 COM ACABAMENTO FIO E CADBO COM PONTEIRA LONA STARFLEX - ASSISTENCIA                            | 100    | R\$ 92,74  | R\$ 9.274,00  |
| 126 | IMPRESSÃO DE FAIXA TAM. 3.0 X1.0 M EM LONA STARFLEX   | 25     | R\$ 307,75 | R\$ 7.693,75  |
| 127 | PANFLETOS F-16 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO   | 25.000 | R\$ 0,21   | R\$ 5.250,00  |
| 128 | BONE EM POLICROMIA TECTEL BRANCO COM LOGOTIPO DA SECRETARIA   | 250    | R\$ 9,89   | R\$ 2.472,50  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

|                    |   |        |           |                         |
|--------------------|---|--------|-----------|-------------------------|
| 129                | LIVRO DE CADASTRO DOS PROGRAMAS COM 120 PAGINAS EM POLICROMIA ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL NA CAPA E MIOLO EM HOTMELT                 | 1.000  | R\$ 22,84 | R\$ 22.840,00           |
| 130                | BOLSA EM PANO COLORIDO COM FORMATO 45 X 30 CM   | 150    | R\$ 37,48 | R\$ 5.622,00            |
| 131                | IMPRESSÃO DE CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA EM PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO PAPEL COUCHÊ 150 | 6.000  | R\$ 4,40  | R\$ 26.400,00           |
| 132                | FLYERS EM PAPEL COUCHÊ 115 BRILHO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FORMATO 16   | 15.000 | R\$ 0,80  | R\$ 12.000,00           |
| 133                | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS EM PVC ADESIVADA TAM. 15 X 30 CM   | 50     | R\$ 35,35 | R\$ 1.767,50            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |           | <b>R\$ 1.290.222,25</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor estimado deste contrato, é de **R\$ 1.290.222,25 (um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº370/2022 -MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP-PMC** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULATERCEIRA - DOAMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº370/2022 -MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP-PMC**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULAQUINTA - DAVIGÊNCIAEAEFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **31/03/2022 extinguindo-se em 31/03/2023**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados daCONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

-Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor Competente, a entrega dos produtos objeto deste Contrato;

-Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

-Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;

f) vales-transportes;

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

-Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

-Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

- Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

- Efetuar o fornecimento dos produtos, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor Competente;

- A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando o fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que aconteça em dependência do CONTRATANTE;

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

- Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

- Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Setor de Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**U.O: 0201 GABINETE DO PREFEITO**

PT 04 122 0002 2.006 Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito

**UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**

PT:04 122 0002 2.001 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**UO: 1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)**

PT 04 122 000 2 2.140- Manutenção das Funções da SEINFRA

**UO: 0701 SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO (SECULTD)**

PT: 131 220 002 2.107 Manutenção das Funções da Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desporto.

**UO: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG)**

PT 20 122 0002 2.117Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio

PT 20 605 0009 2.120 Apoio ao Pequeno Produtor

**UO: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**

PT 12 361 0011 2.058 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação

PT 12 361 0018 2.069 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PT 12 365 0011 2.062 Desenvolvimento da Educação Infantil

PT 12 122 0011 2.064 Manutenção dos Conselhos Municipais

PT 12 367 0011 2.065 Desenvolvimento da Educação Especial

PT 12 366 0011 2.070 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA

PT 12 361 0018 2.071 Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo)

**UO: 0402 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

PT 12 361 0011 2.080 Manutenção do FUNDEB Administrativo do município

PT: 123 650 011 2.081 Desenvolvimento da Educação Infantil

PT: 12 365 0011 2.083 Desenvolvimento da Educação Especial

PT: 12 361 0018 2.086 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PT: 12 366 0011 2.087 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA

PT: 12 361 0018 2.088 Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação do Campo)

PT: 12 361 0018 2.089 Implantar e Manter a Escola de Tempo Integral

PT: 12 361 0018 2.090 Manter a Biblioteca Silvio Nascimento e as Salas de Leitura nas E.M.

**UO: 0601 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS)**

PT 0812200022.034 Manutenção das Funções da SETEMPS

PT 0824400162.039 Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família-PAIF CRAS

PT 0824400162.040 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV-CRAS

PT 0824400162.043 Manutenção do Cadastro Único para Prog.Sociais-Programa Bolsa Família

PT 0824400172.046 Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo-PAEFI-CR EAS

PT08 244 0016 2.045 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

PT08 122 0002 2.036 Manutenção do Conselho Tutelar

PT08 243 0017 2.050 Implant. e Manut. do Serv.de Acolhimento p/ Crianças e Adolescentes (SAMCA)

**UO: 0501 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**

PT 10 122 0002 2.025 Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde

PT 10 302 0013 2.022 Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital

PT 10 302 0013 2.024 Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAAPS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

PT 10 304 0014 2.027 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS  
PT 10 301 0012 2.014- Efetivar e Aprimorar os Serviços de Atenção Primária em Saúde.  
PT 10 302 0013 2.019 Manutenção de Ambulatórios e Laboratório  
PT 10 302 0013 2.020 Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência  
PT 10 302 0013 2.023 Ampliação e Manutenção do Programa Melhor em Casa  
PT 10 122 0015 2.029 Manutenção do Conselho de Saúde  
PT 10 122 0013 2.018 Enfrentamento da Pandemia COVID19  
PT 10 301 0012 2.015 Apoio as Ações Estratégicas de Saúde  
PT 10 128 0015 2.030 Educação Permanente em Saúde  
PT 10 305 0014 2.028 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica

**UO: 0901 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

PT: 181 220 002 2.092 Manutenção das Ações da SEMA  
PT 18 541 0007 2.101 Educação Ambiental

**UO: 1013 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS)**

PT: 04 122 0002 2.127 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social  
PT: 26 122 0005 2.130 Campanhas de Educação para o Trânsito  
PT: 06 183 0002 2.009 Manutenção da Guarda Municipal  
PT26 782 0005 2.129 Manter e Ampliar as Atividades de Fiscal de Trânsito e Transporte nas Vias

Natureza da Despesa: 339039/339030

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a (o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem entregues ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

-A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

-Advertência;

-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

-Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

-Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

oficial;

-Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do (a) Município de Chaves, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco)anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

-Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTADA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº370/2022 -MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP-PMC**, cuja realização decorre da autorização do Sr. Evandro Barros Watanabe, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Santa Izabel do Pará/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará/PA, 31 de março de 2022.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
PREFEITO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

**JOSINEIDE DE JESUS LIMA FONSECA ASSAF**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**  
SECRETARIA INTEGRADA DE INF., OBRAS,  
URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**  
SECRET. MUN. DE TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE

**ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E  
AGRONEGÓCIO

**RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**L. G. M. GRÁFICA EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF:

2. \_\_\_\_\_ CPF: